



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

EMENDA Nº
(ao PLP 175/2024)

Acrescente-se § 5º ao art. 2º do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 5º Para viabilizar a execução das dotações ou programações incluídas por emendas de bancada estadual, bem como as respectivas alterações orçamentárias, será utilizado o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP ou outro que vier a substituí-lo.”

JUSTIFICAÇÃO

As emendas de bancada devem seguir o mesmo procedimento técnico das individuais, ou seja, toda a operacionalização deve ocorrer por meio do SIOP, racionalizando o trabalho e dando maior celeridade ao processo.

Desse modo, ao inserir no SIOP a operacionalização, facilitam-se e padronizam-se o envio dos beneficiários e as eventuais alterações orçamentárias, como eventual mudança de GND.

Sala das sessões, 11 de novembro de 2024.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)

